

Em questão/ o corporativismo

# O meu pirão primeiro

Que pag 2 e 5

Cláudio Bojunga (\*)

O poeta Dante Alighieri, que deu forma ao italiano moderno entre os séculos XIII e XIV, foi obrigado a forjar a condição de farmacêutico para ingressar numa corporação de ofício e poder participar da vida política e social de sua querida Florença. Seria uma história antiga? Do tempo em que se monopolizava as artes e os ofícios? Não no Brasil, onde, se aprovado um projeto do ex-deputado Freitas Nobre, Jorge Amado teria de tirar carteirinha de romancista antes de obter o *Imprimatur*.

John Kenneth Galbraith ainda é lembrado na redação da revista *Fortune*, onde foi editor de economia (ele acabou desistindo "porque tomava muito café e fumava muito"). Entre nós, mesmo disposta a correr esses desagradáveis riscos, Maria da Conceição Tavares nunca seria admitida numa redação, pois nunca passou por uma faculdade de Comunicação. Explicasse: nos Estados Unidos, na Inglaterra e na Alemanha não se pede diploma de jornalista. O mesmo não acontece na Bolívia, na República Dominicana e no Haiti. Estamos nessa companhia. E de nada adiantaria argumentar que a regra de ouro dos leads (ou aberturas de matérias), "que, como, onde, quando, por que" foi inventada pelo escritor Rudyard Kipling em momento de impaciência com a Índia. Não, no Brasil, o que importa é a regulamentação.

Em nosso país, as profissões estão protegidas por uma espécie de muralha de inspiração medieval. E o acompanhamento dos trabalhos da Constituição vem revelando o avanço dos interesses corporativistas sobre o interesse global da sociedade. É o triunfo dos objetivos particularistas; e confusão entre grupo corporativo e sociedade civil; o desprestígio dos princípios ideológicos em benefício da postura tecnocrática. O deputado Bernardo Cabral, relator da Comissão de Sistematização da Constituição, que deverá apresentar uma primeira redação da nova Carta ao plenário, está horrorizado. Segundo ele, a Constituição que está surgindo, com seus 2.266 artigos, é um "monstro". Em sua opinião deveríamos fazer uma Constituição densa e sintética, que evitasse "as minúcias de varejo das ambições pessoais".

O vigor do corporativismo tecnocrático no Brasil — essa doutrina que defende a organização da coletividade na base de associações de interesses e de atividades profissionais — é assustador. Anna Freud, por exemplo, não poderia praticar no Rio a profissão que seu pai inventou, porque não se formou em medicina. Mozart se daria mal em nosso mercado de trabalho enrijecido. Seu pai provavelmente teria de comparecer ao sindicato como responsável, fortalecendo ainda mais uma dependência traumática. Isso teria consequências imprevisíveis para a música. Mas, como diz o burocrata num suspiro, que se dane a música, o importante é o credenciamento.

As práticas corporativistas entre nós descem a minúcias pitorescas. Pela lei 6.533, de 1978, o presidente Geisel regulou as atividades de homem-bala (aquele que é lançado ao ar por um canhão, no lugar de um projétil), de faquir e de comedor de fogo. Três anos antes, um outro projeto-léi aprovado pelo Congresso dispunha sobre a profissão de "guardador e lavador autônomo de veículos automotores". Daquele momento em diante não mais se poderia lavar carros sem certificado de reservista. O então homem-forte da Segurança paulista, coronel Erasmo Dias, exultou. E lançou esta pérola: "É preciso separar os marginais úteis dos marginais inúteis."

A não exigência do canudinho para o exercício de certas atividades é frequentemente combatida com o argumento de que isso desregulamentaria a profissão em causa, extinguindo conquistas históricas, como piso salarial, jornada de trabalho etc... Ora, como expôs com muita clareza o senador José Paulo Bisol, relator da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, "o fim do regime de exclusividade para o exercício de determinadas profissões nada tem a ver com a eliminação das conquistas trabalhista da categoria".

Essa argumentação cai no vazio: os defensores do corporativismo continuam a empregar imperturbavelmente o jargão patriótico e protecionista. A racionalização encobre, então, a irracionalidade. É a opinião do antropólogo Luiz Felipe Baeta Neves, professor da UFRJ, que aponta dois aspectos importantes no corporativismo: o primeiro é que ele sempre se sobrepõe aos interesses gerais da sociedade. O segundo é que seu espírito é sempre totalitário. A coisa é ainda mais perversa quando aplicada na esfera cultural: o tão frequente corporativismo universitário contradiz a idéia de Universidade, que é o espaço da diferença e da variedade.

Será que, pelo menos, a regulamentação implicaria um suposto aperfeiçoamento na qualificação profissional? Duvidoso. Numa admissão tácita de que o

diploma superior não é garantia de competência, a Ordem dos Advogados do Brasil tem o hábito de realizar o "exame da Ordem", a que devem se submeter todos os bacharéis que não tenham, no mínimo, dois anos de estágio no métier. De repente, o que importa é a excelência da formação, o rigoroso acompanhamento profissional, não o canudo.

Com isso concorda o padre Laércio Dias de Moura, reitor da PUC carioca. Ele condena firmemente o que chama de "canudismo". Por sua vez, o reitor da UNICAMP, Paulo Renato Costa Souza, investe contra o "credencialismo". Os reitores, pelo visto, não se enganam: o da Universidade de Brasília, Cristovam Buarque, acha que o diploma não protege a sociedade dos charlatães. Ele acha mesmo que, se os salários do nível médio fossem iguais aos do superior, "só iria para a Universidade quem tivesse realmente vocação".

A idéia que se implantou no Brasil desde o Estado Novo, de que a sociedade deve ser organizada em corporações profissionais fechadas, sob a tutela do Estado, com regras estritas de acesso e controladas por órgãos normativos superiores, restringe a liberdade universitária. É o que sustenta o sociólogo Simon Schwartzman. Segundo ele, "isso leva os alunos a desvalorizarem os cursos que não conduzem às profissões reconhecidas".

Mas nem sempre os diplomas são bem-vindos. Por exemplo, no ano passado, o ministro Aluízio Alves prometeu uma Reforma Administrativa que introduziria no Brasil escolas de administração a fim de elevar o nível e a eficácia do servidor público. Bravos. Por que exigir nível e competência apenas do Itamaraty e das Academias militares? Como se sabe, na França, Valéry Giscard d'Estaing formou-se pela Escola Nacional de Administração antes de se tornar presidente. Bem, passados uns meses, o nosso ministro da Administração desconversou. É que o serviço público é o celeiro predileto do empreguismo nacional. Uma reforma desse calibre alteraria de forma perigosa a prática política no Brasil. O país dos cartórios. Além do mais, filhos, primos, cunhados e genros dos políticos seriam obrigados a estudar. Tudo muito absurdo.

O físico José Goldenberg, reitor da USP, fulmina: "isso é um disparate, para ser capitalista não se exige diploma". O paradoxo é mais profundo do que parece. A persistência de práticas corporativistas numa sociedade capitalista moderna é algo contraditório. Afinal, como diz o pensador italiano Norberto Bobbio, "essa doutrina tenta remover e neutralizar justamente os elementos conflitivos da sociedade: a competição no plano econômico; a luta de classes no plano social, a diferenciação ideológica no plano político". Na verdade, o corporativismo é, em suas origens, uma doutrina antiindustrial, anticapitalista e antiliberal. Por isso foi imediatamente abraçada pela Action Française de Maurras, pelo franquismo e pelo salazarismo. Em sua versão fascista, porém, as corporações deixam de se opor ao Estado: elas passam a ser órgãos do Estado. E não é preciso lembrar que nossa legislação trabalhista toda ela baseada na Carta del Lavoro de Mussolini.

O corporativismo, com seu ranço medieval, se articula com outro dinossauro econômico que ainda não foi extinto no Brasil: o mercantilismo. Essa idéia de que o bem-estar econômico da sociedade somente pode ser assegurado mediante regulamentação governamental de caráter nacionalista. Os subprodutos dessa prática, como se sabe, são os oligopólios, o excessivo protecionismo das indústrias, a xenofobia. Isso tudo está se refletindo na elaboração da nova Constituição. Como diz o cientista político Sérgio Abranches, "há uma proliferação insensata de reivindicações por prerrogativas privadas que subverte o conjunto de direitos na sociedade brasileira. Os grupos se apropriam da linguagem dos direitos para falar um linguagem corporativa. E como a Constituinte é mais vulnerável aos grupos organizados do que ao cidadão comum, a nova Constituição tende a ser corporativa".

A tendência da sociedade moderna seria outra. Como afirma Simon Schwartzman, "as sociedades modernas necessitam de consenso e de corresponsabilidade que, por sua vez, requer a autonomia e o fortalecimento das entidades representativas da sociedade, e não de sua dependência e acomodação à sombra do Estado". Maravilha. Mas, como os tempos são de pouca farinha, todos querem seu pirão primeiro.

(\*) Participaram: Mario Pontes (Rio), Fernando Guedes e Tadeu Afonso (Brasília)

## Egoísmo de categoria

João Gilberto

Reunidos em Brasília, discutiam alguns pensadores que acompanham os trabalhos da Constituinte. Então um cientista social propôs a questão: o que estaria pensando mais no voto de cada representante na Assembleia? Pontos de vista partidários, interesses corporativos, a comunidade como um todo ou a questão nacional? Após a discussão, as opiniões levaram ao consenso de que o fator preponderante na decisão de cada constituinte está sendo o aspecto de sua corporação, categoria ou classe.

Também se forem medidas a ação dos lobbies e as pressões de grupo sobre a Constituinte, a constatação óbvia será a de que o dinamismo que move as pessoas pelos corredores congressuais, que as leva a peregrinar pelos gabinetes ou aglomerar-se nas galerias tem sido principalmente os interesses ou

aspectos peculiares de suas categorias, funções ou grupos sociais.

Este não é um processo constituinte sacudido por grandes manifestações populares e por confrontos em torno de questões básicas para o país e a sua população, embora haja debates e divergências também com relação a tais pontos. Mas o que preocupa, quase como regra geral, é o aspecto específico do interesse de titulares de uma determinada função, donos de um tipo de negócio, empregados de determinada categoria.

O que está ocorrendo é a reprodução do quadro bem concreto da nossa sociedade, onde também são os interesses corporativos que estão mobilizando as pessoas. O individualismo foi substituído nos últimos anos por um egoísmo de categoria. Isto é, os interesses de cada corporação sobrepõem-se às necessidades coletivas. A categoria fecha-se em torno de si própria e forma um escudo com o qual enfrenta o conjunto da sociedade. É esta atitude, que é apresentada como social — os interesses de um determinado

grupo de pessoas —, é na verdade radicalmente anti-social, porque afronta o coletivo. Muitas vezes são categorias mais privilegiadas que, com seu sentimento corporativo de aparência social, terminam criando problemas exatamente para as massas de condição de vida bem inferior.

Salvo a questão da reforma agrária, que assim mesmo pôs frente a frente duas categorias — trabalhadores rurais e proprietários vinculados à UDR — e algumas manifestações menores em torno de questões de saúde e educação, não temos registrado na Constituinte pressões de massa relacionadas com os temas gerais da vida nacional. O que enerva e tumultua é a pressão em torno de interesses, alguns corretos e justos, de categorias e corporações.

Da empregada doméstica ao juiz, do trabalhador ao empresário, passando pelos donos de cartórios, representantes do Ministério Público, religiosos, cientistas e crianças, grupos organizados cuidaram bem de

suas questões particulares. E alguns digladiaram-se em torno de interesses contraditórios.

Pode até ser que alguém interprete a Constituição como instrumento mediador entre tantos interesses dissonantes ou tamanhas divergências setoriais, achando que por esse caminho se chegue às regras gerais. Mas, sem dúvida, está havendo a necessidade de acentuar-se a idéia de coletivo, de pensar-se naquilo que diz respeito à cidadania e ao conjunto dos brasileiros. A nossa sociedade civil precisa mobilizar-se, como um todo, em torno dos aspectos fundamentais da democratização, da participação, dos grandes objetivos do povo brasileiro.

Afinal, somos um povo, uma nação, ou apenas um aglomerado de regiões rivais, uma acomodação precária de interesses corporativos diferenciados?

João Gilberto, ex-deputado federal, integra o grupo de acompanhamento da Constituinte, da Universidade de Brasília.



## Os avanços do atraso

UMA leitura mais atenta dos relatórios aprovados pelas comissões temáticas da Constituinte deixará evidente que os interesses corporativos obtiveram algumas importantes vitórias. Para isso, valeu tudo. Desde a tática do rolo compressor, aplicada em algumas comissões, até acordos do tipo do que deu cinco anos de mandato ao presidente José Sarney, em troca da criação da Justiça Agrária.

Na Comissão da Família e Educação, a mais dura batalha deu-se em torno das concessões de canais de rádio e televisão. O relator Artur da Távola propôs que essas concessões fossem feitas pelo Executivo, com aprovação do Congresso. Os conservadores derrubaram seu relatório e no substituto que apresentaram incluíram um parágrafo segundo o qual as concessões seriam por 15 anos (hoje, dez anos), só podendo ser "suspensas, não-renovadas ou cassadas por sentença fundada do Poder Judiciário".

Segundo Távola, isso figuraria a concessão eterna. Mas os conservadores, ainda conforme o relator, cometeram um erro em sua manobra: só depois de derrubarem o relatório, perceberam que não tinham condições de aprovar o próprio substitutivo. Então, a Abert entrou nas negociações para superar o impasse. Os entendimentos iam bem, quando chegou o veto do ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, que, segundo

os constituintes de esquerda, queria manter íntegro o seu ilimitado poder de autorizar concessões.

Mas outros exemplos podem ser arrolados. Na Comissão de Organização de Poderes, os promotores públicos conseguiram impedir a criação do Defensor do Povo; e os ministros do STF fizeram o mesmo em relação ao Tribunal Constitucional. Na Comissão de Ordem Social, o funcionalismo público federal manteve um privilégio inacessível aos mortais: a cada cinco anos, o funcionário "assíduo" e "sem punições" poderá gozar de três meses de licença especial, sem prejuízo para a carreira, podendo trocá-la por indenização em dinheiro ou contagem em dobro para efeito de aposentadoria.

Os militares continuam defensores da ordem interna. O Ministério da Aeronáutica permanece com o Departamento de Aviação Civil, que os aeroviários queriam transferir para o Ministério dos Transportes. O fundo do Brasil, que ajudava a Arena a vencer eleições nos anos 70, teve uma vitória discreta, mas nem por isso menos valiosa. Com a criação dos estados de Tocantins, Santa Cruz, Maranhão do Sul, Tapajós, Triângulo, Amapá e Roraima, o Brasil menos desenvolvido aumentará sua representação parlamentar — previsivelmente de pouco conservador — em pelo menos mais 56 cadeiras. Enquanto isso, os estados mais desenvolvidos continuarão com o mesmo número de deputados.

## No país do barbaquaseiro

DEPOIS de ter passado 25 anos a ensinar surdos-mudos a comunicar-se melhor, uma fonoaudióloga procurou um Conselho Regional de Fonoaudiologia a fim de obter o seu registro profissional. Como não cumpria as exigências determinadas pelo Conselho, teve o seu registro negado. Informada, ela impetrou um mandato de segurança contra o Conselho e está à espera de que a justiça reconheça que uma bem sucedida experiência de um quarto de século não pode ser ignorada e sobrepujada por dispositivos burocráticos de natureza corporativista.

Mas este é apenas um exemplo dos inúmeros obstáculos que o corporativismo cria à liberdade de trabalhar. O caso dos corretores de imóveis ilustra não apenas essa restrição, mas também o modo pouco transparente a que às vezes se recorre para garantir uma reserva de mercado profissional. Pelo telefone, o Conselho Federal de Corretores de Imóveis informa que, para exercer o ofício de vender casas ou terrenos, o cidadão precisa estar em dia com suas obrigações civis, não ter títulos protestados nos cinco anos anteriores ao pedido de registro, nem ter sido condenado nesse período. Mas dele também é exigido que faça um curso técnico em transações imobiliárias. Só que o curso, esclarece o Conselho, não precisa ser frequentado. Basta o candidato comprar as apostilhas e submeter-se aos exames que se realizam periodicamente, de acordo com um calendário do Conselho Federal de Educação. Os exames são feitos pelos próprios conselhos regionais de corretores.

São 14 as profissões regulamentadas pelo Ministério do Trabalho. Mas a lista sobe para 68, contadas as atividades que necessitam de registro em outros ministérios. Entram aí de agrimensor a zootecnista, passando por transportador de bagagens e guardador autônomo de veículos automotores. O carregador de malas em aeroportos necessita de registro no Departamento de Aviação Civil. O lavador de carros, no Ministério do Trabalho. O vendedor de embarcações, no Ministério da Indústria e Comércio.

Na gestão de Murilo Macedo no Ministério do Trabalho foi regulamentada a profissão de técnico de nível médio na área de engenharia. Hoje, essa regulamentação é contestada no Tribunal Federal de Recursos pelo Conselho Nacional de Engenharia, informado com o direito dado aos técnicos de assinar plantas e projetos.

Além dos aspectos profissionais e às vezes políticos, brigas em torno de regulamentações são motivadas por dinheiro. Elas se acirram depois que o governo retirou as subvenções concedidas aos conselhos, que atualmente têm de viver só do que arrecadam. Os conselhos das profissões numerosas e bem remuneradas vivem bem. Os outros sobrevivem. Mesmo assim eles continuam a surgir. Basta que os profissionais de um determinado

ramo se organizem em alguns estados para que possa existir um conselho nacional, eleito por um colégio formado pelos diretores regionais, geralmente pouco representativos.

E como o espírito que domina o país é mesmo corporativista, não há nenhuma exigência prévia do Ministério do Trabalho para regulamentar uma atividade. O caminho mais comum para que isso aconteça é a iniciativa de um grupo de profissionais. Elabora-se entre quatro paredes um projeto de regulamentação, que em seguida é encaminhado ao Ministério, que o examina, altera-o. Um belo dia sai no Diário Oficial uma lei ou um decreto e os que exercem aquela atividade descobrem que têm de preencher uma série de exigências para seguir ganhando a vida.

Em um país onde é tão grande a diferença entre a mão-de-obra disponível e o número de vagas no mercado de trabalho, a regulamentação profissional, em muitos casos, só prejudica o trabalhador. E leva também à criação de mordomias. Já houve época em que um registro de jornalista significava isenção do pagamento do imposto de renda e passagem com 50% de desconto nas linhas aéreas nacionais. Isso acabou há muito. Agora, os constituintes são pressionados a introduzir na nova carta a exigência de curso superior para exercer a profissão.

Trabalhador na exploração do jaborandi e barbaquaseiro. Estas, por estranho que pareça, são profissões exercidas por brasileiros. Elas aparecem num livro de 754 páginas, Classificação brasileira de ocupações, editado pelo Ministério do Trabalho. Ao todo, relacionam-se ali 2 mil e 80 profissões. Classificadas segundo os nomes pelos quais são conhecidas nas diversas regiões, ou até mesmo em determinadas cidades, resultam numa espantosa lista de 14 mil títulos. A classificação, no seu detalhismo, chega a incorporar gírias locais usadas para denominar algumas atividades.

Sabem, por exemplo, o que faz um marreiteiro? Consultando a lista, descobre-se que o nome designa aquele que promove produtos, visitando estabelecimento comerciais ou industriais, em área geograficamente pre-estabelecida, para aumentar o volume de vendas de uma empresa. Mas na lista há uma profissão que, além dos gaúchos e dos habitantes de algumas regiões de Santa Catarina e do Paraná ninguém mais conhece. É o barbaquaseiro, o trabalhador que seca a erva-mate em um forno de fogo indireto.

Tão grande é o número de profissões, que só o índice de classificação brasileira de ocupações (em constante ampliação) ocupa nada menos de 76 páginas. As profissões reconhecidas classificam-se em nove grupos, cada um subdividido em outros tantos subgrupos. Mas os pesquisadores do Ministério do Trabalho tiveram, ainda, de incluir um grupo identificado apenas pela letra X. Está reservado aos trabalhadores que não souberam — ou não quiseram — definir as suas atividades.